



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

Procuradoria Geral do Município

Cascavel, 30 de julho de 2020.

Ofício/PGM nº 636/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO Nº 4780

DATA 30/7/2020

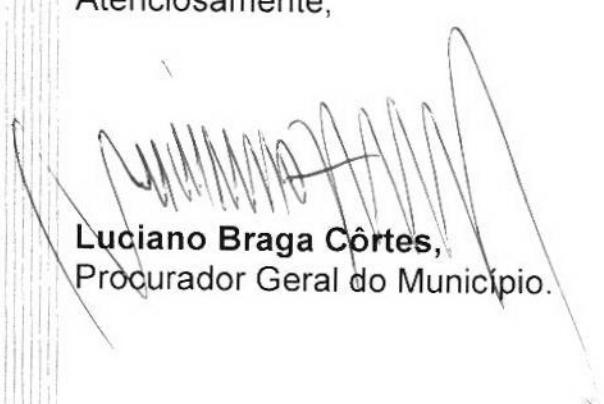
Leandro Kardine

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 261/20, do vereador Policial
Madril/PSC, segue (em anexo) as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município.

Data	27/07/2020	C.I. Nº 1043/2020
Emissor	SEASO – Divisão de Proteção Social Especial	
Receptor	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Assunto	Resposta CI 2410/2020	

Em resposta a CI nº2410/2020, a qual solicita reposta do Requerimento nº 261/20 oriundo da Câmara Municipal, cabe informar que:

O Programa de acolhimento em família acolhedora para idosos e pessoas adultas com deficiência foi implantado conforme Lei Municipal. E está em funcionamento, sobre a coordenação da Psicóloga Liliane Farias e vinculado a Divisão de Proteção Social Especial da SEASO.

Neste momento há duas famílias acolhedoras que estão acolhendo o público alvo da Programa. Sendo que uma família está acolhendo uma idosa e a outra família acolhendo um adulto com deficiência. Também há mais duas famílias habilitadas que também poderão acolher conforme as demandas de encaminhamentos.

Nas últimas semanas, a SEASO junto ao setor de Comunicação da Prefeitura vinculou vídeo informativo nas redes sociais e na imprensa no sentido de divulgar e sensibilizar famílias a interessar-se pelo Programa. Semanalmente as famílias tem procurado e estão passando por avaliação técnica.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elaborado por:
Lucimaira Cobreira

27/07/2020
Rosely Terezinha Vascelai
Secretaria de Assistência Social

27/07/2020
BIDC
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Município de Cascavel